Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.186 DE 11 de novembro de 1986.

Transforma o Loteamento JARDIM CENTRAL - 2º Distrito, em ZM-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O JARDIM CENTRAL, localizado em Seropédica, 2º Distrito deste Município, passa a ser considerado para todos os efeitos ZM-1 (Zona Mista Um).

Art. 2º - As Secretarias de Planejamento e Coordenação Geral e de Finanças tomarão as providências necessárias para o cumprimento do Art. anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 11 de novembro de 1986.

OTONI ROCHA
Prefeito

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236